

Regulamento do Prêmio FLUPP de Educação 2021

PRÊMIO FLUPP DE EDUCAÇÃO

O Prêmio FLUPP de Educação é uma iniciativa da Fundação Lucia e Pelerson Penido – FLUPP. Criado em 2012, busca identificar Experiências Educativas planejadas, realizadas e documentadas, bem como valorizar profissionais que atuam na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental I. O Prêmio FLUPP de Educação tem o objetivo de investir no desenvolvimento educacional de educadores ao analisar e selecionar práticas de qualidade na Educação Básica. Além disso, compreendemos a importância de compartilhar os percursos de maior destaque realizados na região do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

PARTICIPANTES

As inscrições são individuais e estão abertas para pessoas físicas maiores de 18 anos, com formação superior ou magistério completo e que atuem como educadores (monitores, berçaristas, auxiliares de classe, inspetores, merendeiras, professores, professores especialistas, coordenadores, diretores e membros de equipes técnicas) na Educação Infantil ou no Ensino Fundamental I vinculados à rede pública dos municípios da região do Vale do Paraíba e Litoral Norte.

Não é permitida a participação de profissionais não formados, estagiários, voluntários, colaboradores e pesquisadores. Caso o participante já esteja envolvido na atividade de “Mesa de boas práticas” do Seminário de Educação Infantil do Vale do Paraíba, não poderá inscrever a mesma prática no Prêmio.

EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS

As Experiências Educativas apresentadas devem ter sido realizadas durante o período de abril de 2020 a junho de 2021 nos seguintes municípios:

- | | | |
|------------------------|--------------------------|------------------------------|
| 1. Aparecida; | 14. Ilhabela; | 27. Redenção da Serra; |
| 2. Arapeí; | 15. Jacareí; | 28. Roseira; |
| 3. Areias; | 16. Jambeiro; | 29. Santa Branca; |
| 4. Bananal; | 17. Lagoinha; | 30. Santo Antônio do Pinhal; |
| 5. Caçapava; | 18. Lavrinhas; | 31. São Bento do Sapucaí; |
| 6. Cachoeira Paulista; | 19. Lorena; | 32. São José do Barreiro; |
| 7. Campos do Jordão; | 20. Monteiro Lobato; | 33. São José dos Campos; |
| 8. Canas; | 21. Natividade da Serra; | 34. São Luiz do Paraitinga; |
| 9. Caraguatatuba; | 22. Paraibuna; | 35. São Sebastião; |
| 10. Cruzeiro; | 23. Pindamonhangaba; | 36. Silveiras; |
| 11. Cunha; | 24. Piquete; | 37. Taubaté; |
| 12. Guaratinguetá; | 25. Potim; | 38. Tremembé; |
| 13. Igaratá; | 26. Queluz; | 39. Ubatuba. |

Estão aptas para inscrição as Experiências Educativas realizadas em período pandêmico, nos formatos presencial, híbrido ou remoto. Não aceitaremos atividades pontuais, intervenções que tenham tido a duração de

apenas um dia, por exemplo.

INSCRIÇÃO

1. **Prazo de Inscrição:** até **30/08/2021**, respeitando o limite de horário das 23h59 (horário de Brasília – DF).
2. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via internet, através de formulário online, pelo link: <https://pt.surveymonkey.com/r/PremioFLUPPdeEducacao2021>.
3. Os participantes deverão preencher todo o formulário de inscrição.
4. **O participante apresentará sua experiência em formato de uma narrativa que envolverá descrições e reflexões.** A seguir, as questões norteadoras que devem servir de referência para a narrativa das Experiências Educativas:
 - Como foi realizado o planejamento da Experiência?
 - O que foi considerado?
 - O que foi proposto?
 - Como as crianças se envolveram?
 - Como as famílias se envolveram?
 - Quais materiais de estudo apoiaram o seu percurso e como eles ampliaram o seu olhar?
 - Quais desafios e aprendizagens você vivenciou?
5. **O participante deverá, obrigatoriamente, ilustrar o relato da Experiência Educativa com fotos (6 a 20 fotos) e/ou vídeos (1 a 3 links de vídeos).**
6. Os nomes dos arquivos das fotos deverão ser nomeados da seguinte forma: “nome.sobrenome.doc” ou “nome.sobrenome.jpeg” ou “nome.sobrenome.pdf”. Portanto, os arquivos devem estar em formato WORD, JPEG, PDF.
7. Os vídeos devem ser enviados através de link obtido no site do Youtube (configure a privacidade do vídeo de modo que fique “não listado”). Tais links devem ser enviados em campo indicado no formulário de inscrição.
8. Antes de se inscrever, o participante deverá ler atentamente o presente Regulamento e aceitar todas as suas condições, declarando estar de acordo com os requisitos de participação e atestando que as informações fornecidas através do formulário do Prêmio FLUPP de Educação são verdadeiras. O conteúdo e os dados cadastrais fornecidos são de inteira responsabilidade do participante.
9. Informamos que o formulário de inscrição não deixa salvo os acréscimos em etapas, portanto escreva previamente a narrativa da sua Experiência Educativa em formato de Word e separe as fotos e vídeos a serem anexadas. Quando estiver com todo o material organizado e finalizado, faça o preenchimento do formulário de inscrição de uma única vez.
10. A FLUPP não se responsabiliza pelo não recebimento da inscrição enviada pelo participante, bem como qualquer impossibilidade de participação em razão de falhas ou erros de envio ocasionados por problemas

no provedor de internet utilizado ou no próprio site.

11. Caso o participante não receba a mensagem de confirmação de recebimento da inscrição em até 1 semana após o envio da mesma, ele deverá enviar um e-mail para comunicacao@flupp.org.br informando o ocorrido à FLUPP.
12. As inscrições estão abertas para Experiências Educativas que possam ser devidamente comprovadas, por meio de detalhamento do desenvolvimento da Experiência Educativa.
13. A Experiência Educativa deve ter sido realizada entre abril de 2020 e junho de 2021.
14. Cada participante poderá inscrever apenas uma Experiência Educativa.
15. A participação é individual. A Experiência Educativa, mesmo que desenvolvida em grupo, deverá ser inscrita em nome de apenas um participante. A FLUPP premiará apenas o autor da inscrição.
16. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a qualquer momento, conforme definição da FLUPP. Se houver alteração no prazo de inscrição, a informação será divulgada nas redes sociais da FLUPP. No caso de prorrogação, as inscrições já submetidas não poderão ser modificadas.

PROCESSO DE ESCOLHA DOS VENCEDORES

1. Os trabalhos enviados serão analisados com base nos critérios descritos abaixo. A análise será feita por uma banca de especialistas indicados pela FLUPP. A FLUPP selecionará até 10 vencedores.
2. **A divulgação dos vencedores será feita no dia 05/10/2021**, através das redes sociais da FLUPP: Facebook e Instagram.
3. Havendo projetos idênticos, a FLUPP desconsiderará ambos.

CRITÉRIOS PARA A SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS EDUCATIVAS VENCEDORAS

1. Qualidade do texto:
 - a. Coerência;
 - b. Coesão;
 - c. Gramática.
2. Qualidade da descrição da Experiência Educativa:
 - a. Clareza na descrição da Experiência Educativa realizada;
 - b. Desenvolvimento da proposta;
 - c. Articulação das fotos e/ou vídeos anexos com a narrativa da Experiência Educativa;
 - d. Inovação.
3. Qualidade da reflexão:
 - a. Articulação entre teoria e prática (concepções, estudos e reflexões teóricas);
 - b. Indicação de pelo menos um referencial teórico e/ou legislação.

4. Critério de desempate: Item 3, Qualidade da reflexão.

PREMIAÇÃO

1. **Os vencedores do Prêmio FLUPP de Educação 2021 ganharão um final de semana cultural em Inhotim, visitando o complexo do Instituto de Arte Contemporânea e na cidade de Belo Horizonte.** Será um dia de visita ao complexo de Inhotim e um dia de city tour por Belo Horizonte; nos dias 15, 16 e 17 de outubro de 2022. Cada vencedor terá direito a levar 01 (um) acompanhante maior de 18 (dezoito) anos para a viagem. Estão inclusos no Prêmio os custos de transporte a partir de Taubaté, estadia, alimentação e eventos previstos na programação elaborada pela FLUPP, tanto para os vencedores quanto para os acompanhantes.
2. **Caso não seja possível realizar a viagem até o final do ano de 2022**, por motivos de força maior relacionadas a distanciamento social, restrições de deslocamento e falta de controle da situação da pandemia no país; **a FLUPP substituirá a premiação por um notebook** (com Processador i5, sistema Windows 10, 8GB memória, 128GB SSD ou mais de armazenamento e câmera).
3. **Os vencedores deverão produzir um vídeo de até 3 minutos** que apresente sua Experiência Educativa e enviá-lo à FLUPP até o dia 14/10/2021. Esses vídeos serão divulgados nas redes sociais da FLUPP, como uma forma de divulgar os projetos dos educadores e serão avaliados para a seleção da **“Experiência Educativa Destaque”**. O vídeo deve descrever o processo de execução da Experiência Educativa.
4. Os projetos dos vencedores e seus respectivos vídeos serão avaliados por uma **Banca Avaliadora**, que será indicada pela FLUPP. O período de avaliação da Banca será de 18/10/2021 a 28/10/2021. A Banca selecionará a **“Experiência Educativa Destaque”**. O autor da **“Experiência Educativa Destaque”** ganhará um prêmio em dinheiro no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), que será depositado em conta corrente em nome do autor.
5. O prêmio é pessoal e intransferível.
6. O vencedor que desistir ou abdicar de receber sua premiação, não terá direito a qualquer prêmio em dinheiro.
7. Será emitido um certificado para cada vencedor.

RESUMO DATAS

ETAPA DE INSCRIÇÃO	
Abertura das inscrições	21/06
Término das inscrições	30/08 às 23:59
Divulgação dos 10 vencedores	05/10
ETAPA FINAL	
Prazo final para envio dos vídeos	14/10 às 23:59
Divulgação da Experiência Educativa Destaque	29/10

CONSIDERAÇÕES FINAIS

1. Não haverá feedback de cada uma das Experiências Educativas inscritas.
2. É da responsabilidade de cada um dos participantes responder por questionamentos decorrentes de direitos autorais e de imagem relativos ao material enviado à FLUPP para concorrer ao Prêmio FLUPP de Educação.
3. Não serão aceitos e não serão devolvidos materiais físicos enviados à FLUPP.
4. Ao se inscreverem, os participantes autorizam automaticamente a FLUPP a utilizar, editar, publicar e reproduzir, por meio de jornais, revistas, televisão, rádio, redes sociais e site as imagens, conteúdos e qualquer informação, sem restrição de espécie alguma.
5. O participante autoriza a FLUPP, em caráter gratuito e definitivo, de forma irrevogável e irretratável, a utilizar imagens do participante, na divulgação da FLUPP e do Prêmio FLUPP de Educação 2021; imagem esta que poderá ser veiculada, dentro e fora do território nacional, através de impressos, reportagens jornalísticas, postagens, vídeos e outros meios de divulgação, sejam eles impressos ou digitais, por tempo indeterminado.
6. A participação no Prêmio FLUPP de Educação 2021 implica na aceitação irrestrita deste regulamento.
7. No caso de ser constatado, pela FLUPP, qualquer descumprimento desse Regulamento, o participante será desclassificado.
8. Dúvidas e informações sobre o Prêmio FLUPP de Educação 2021 poderão ser esclarecidas através do e-mail comunicacao@flupp.org.br.
9. O Prêmio e este Regulamento podem sofrer alterações a critério da FLUPP, mediante aviso no site da FLUPP (www.flupp.org.br) e nas suas redes sociais (Facebook e Instagram).

Fica desde já eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo para dirimir quaisquer questões oriundas desse Prêmio.